



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás
10ª Vara

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O JUIZ FEDERAL ABEL CARDOSO MORAIS TORNA PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO, POR MEIO ELETRÔNICO, O SEGUINTE LEILÃO:

Autos nº: 0023685-80.2019.4.01.3500
Ação/Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
Parte Exequente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIAS
Parte Executada: GALPAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

Data do Leilão: 13/08/2024, às 13:00 horas (preço mínimo: o valor da avaliação), por meio eletrônico, através do website www.vecchileiloes.com.br. No caso de não haver licitantes, fica designado o dia 28/08/2024, também por meio eletrônico, no mesmo horário, para o 2º leilão pelo maior lance (arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil – CPC; Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Resolução PRESI 8/2021, de 03 de março de 2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1).

BENS A SEREM LEILOADOS: a) **Mesa com tampo de vidro**, medindo 2,30 x 1,50 metros, com 06 cadeiras estofadas, em bom estado de conservação. Valor da avaliação, em 19/05/2023: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); b) **Mesa com tampo de vidro**, medindo 1,00 x 2,10 metros, com 01 uma cadeira giratória e 02 cadeiras fixas, estofadas, em bom estado de conservação. Valor da avaliação, em 19/05/2023: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Valor total da avaliação, em 19/05/2023: **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais). Depositário: Reinaldo Netto Atassio. Endereço: Avenida Caiapó, nº 1362, Quadra 95, Lote 104, Santa Geneveva, Goiânia/GO.

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do poder público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.



O bem arrematado será entregue ao arrematante livre de quaisquer gravames eventualmente averbados ou registrados nos respectivos assentamentos.

Caberá ao **arrematante** comprovar o pagamento:

- a) do valor da **arrematação**, em **dinheiro** e **à vista**, de imediato (*por depósito judicial ou por meio eletrônico*), salvo se houver previsão em lei e pronunciamento judicial em sentido diverso;
- b) da **comissão do(a) leiloeiro(a)**, conforme determinação judicial;
- c) das **custas** da arrematação, as quais serão calculadas pela Contadoria deste Juízo;
- d) das despesas de **remoção** e/ou **transferência** do bem arrematado, dentre elas, no caso de imóvel, o *Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITI*;
- e) de eventuais valores devidos a título de **taxas condominiais**, referentes ao bem arrematado, independentemente da data do fato gerador, ou seja, os vencidos antes, bem como os vencidos após a realização do leilão;
- f) dos **demaís débitos**, tributários ou não, incidentes sobre o bem objeto da arrematação, cujo fato gerador operar-se **após a realização do leilão**.

O arrematante não será reembolsado dos pagamentos acima referidos, salvo determinação judicial em sentido contrário.

Considerando o item “f”, supra, os **credores** de eventuais dívidas incidentes anteriormente sobre o bem, exceto as referentes a taxas condominiais, deverão buscar o recebimento, pela via própria, do antigo proprietário. Por isso mesmo, o respectivo órgão responsável, tal como cartório de registro de imóveis, DETRAN ou junta comercial, **não poderá impedir o registro da transferência de propriedade (carta de arrematação)** em decorrência da existência de débitos, **anteriores ao leilão**, devidos sobre o bem arrematado. No caso de descumprimento desta determinação judicial, poderão ser aplicadas sanções legais, inclusive criminais.

Toda pessoa interessada em participar do leilão (licitante) deverá:

- a) se **cadastrar** previamente no website www.vecchileiloes.com.br;
- b) acessar o website acima mencionado e solicitar habilitação com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** da data prevista para o encerramento do leilão;
- c) ler atentamente o presente edital de leilão e documentos disponibilizados no website;
- d) assegurar que possui os **requisitos de estrutura** para participar do leilão eletrônico (computador, tablet ou smartphone com conexão de internet, etc);
- e) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(s), quando possível.

O valor do débito em execução importa em R\$ 3.897,71 (cálculo de julho/2019), mais acréscimos legais (id 761855491 - fl. 03).

A parte executada, bem como demais interessados, ficará intimada da data, forma e local do leilão, caso não seja localizada para intimação pessoal. O presente edital será publicado na forma da Lei nº 6.830/80 e no sítio eletrônico www.vecchileiloes.com.br (art. 887, § 2º, CPC). Será afixada uma via no lugar de costume na sede deste Juízo.

Goiânia-GO, (data e assinatura digitais).



Abel Cardoso Morais
JUIZ FEDERAL

